



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 10/ 2019 . mjose

DATA : 2019/02/26	
NIPG : 395/19	DE : Técnica Superior
REGISTO (DOC.) : 1846	PARA : Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), - Aquisição de serviços de horas de maquina de rastos tipo D3 e aluguer de camião para os caminhos agrícolas Covelas/Vila Nova e barragem da Camba
PROCESSO : ----	

## DESPACHO :

Autorizo; adjudique se

26-02-2019

*Beckhaus*

## PARECER :

Pode a Sr<sup>a</sup> Presidente Aprovar o projeto de decisão de adjudicação supra referenciado.

Carla Victor- Chefe da DAF em 26-02-2019

*@victor*

## SEGUIMENTO:

**TEXTO :**

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

**1.Decisão de abertura do procedimento por ajuste directo:** despacho superior de 25.01.2019

**2.Entidade convidada a apresentar proposta:** através do email datado de 07/02/2019

-Tiago de Jesus Aires Caldeira Unipessoal Lda

**3.Período contratual:** 15 dias

**4.Preço base:** €4.240,00(quatro mil duzentos e quarenta euros),sem IVA incluído;

**5.Proposta:** a entidade convidada apresentou a sua proposta, nos seguintes termos:

**Preço total proposto:** €4.240,00(quatro mil duzentos e quarenta euros),acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

**Nestes termos,**

•Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;

Estando o proponente habilitado a prestar o serviço acima referido,e tendo a proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

**Propomos:**

1.Autorização para a realização da despesa total de no montante global de , €4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta euros), que para o efeito foi atribuído o respetivo nº de compromisso nº 239/2019, com a classificação económica 07010408, do plano plurianual de investimentos 2011/1/73.

2. Adjudicação dos serviços a:

Tiago de Jesus Aires Caldeira Unipessoal Lda

NIF: 509 949 487

Rua Junta de Freguesia nº14

Soeima

5350-360 Alfândega da Fé

3.Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 95ºdo CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

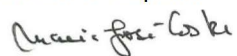
4. Foi já designado o trabalhador Carlos Alberto Canelhas Camelo, conforme despacho de 23.01.2019 (pese embora pudesse ser nomeado no momento da adjudicação) para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar as horas apresentadas pelo prestador de serviços e submete-las superiormente para efeitos de processamentos dos pagamentos respectivos.

5.Notificação da decisão de adjudicação, para efeitos de aprovação por parte da adjudicatária e da obrigatoriedade da apresentação do anexo II e restante documentação de habilitação.

**CONCLUSÃO :**

À consideração superior

A Técnica Superior:



Maria José Costa

26-02-2019 M<sup>a</sup>Jose Costa